



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMC

Aos **19 dias** do mês de **julho**, do ano de **dois mil e dezenove**, às **quatorze horas e trinta minutos**, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA**, reuniu-se o Pregoeiro: **PEDRO DA SILVA SANTOS**, com a presença dos Membros da Equipe de Apoio: **KÁTIA LIMA VILAS BOAS SILVA** e **RODOLFO MORAES DA SILVA**, designados pela **Portaria nº 084, de 17 de maio de 2019**, para realizarem a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**, constante no **Processo Administrativo nº 051/2019-PMC**.

O Pregoeiro, as **quatorze horas e quarenta e cinco minutos**, declarou aberta a Sessão, solicitou aos licitantes interessados que apresentassem suas credenciais, que após análise, observando os critérios estabelecidos no Edital, credenciou a empresa, com seu respectivo representante, indicado no ANEXO I, após o Pregoeiro declarou encerrado o credenciamento, sendo limitada a participação na sessão somente ao licitante credenciado.

O Pregoeiro solicitou às empresas que, mediante chamada, entregassem seus envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação e foram rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. Ato seguinte, o Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes para proferir alegações referentes as propostas de preços e o representante da empresa **R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, alegou que a proposta de preço da empresa **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** *estava em desacordo com o item 7.1 do Edital nº 018/2019, ou seja sem firma reconhecida em cartório do representante legal que assinou a proposta de preço*. O Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio reconheceu que foi um erro do Edital a exigência da firma reconhecida em cartório da proposta de preço (item 7.1 do Edital nº 018/2019) e julgou IMPROCEDENTE a alegação por essa exigência restringir o caráter competitivo da licitação com fulcro nos **Acórdão-TCU nº 604/2015 – Plenário e 291/2014-TCU** e, todas as empresas foram declaradas CLASSIFICADAS, estando aptas a participarem da fase de lances. Foi registrado os preços iniciais das propostas de preços::

| Item | Ambientallix Soluções em Resíduos Ltda | Biotec Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos Eireli | R & R Empreendimentos e Serviços Ltda |
|------|--|---|---------------------------------------|
| 1 | 3.000,00 | 3.500,00 | 3.750,00 |

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, para a empresa **R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA habilitada e vencedora**, para o **ITEM**.

Concedeu-se aos licitantes presentes, espaço para alegações quanto a recursos, não manifestou interesse. Nada mais havendo a relatar, o deu-se por encerrada a sessão, onde eu, **KÁTIA LIMA VILAS BOAS SILVA**, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante que permaneceu até a lavratura do mesmo.

| Nome | Cargo/Função |
|--|----------------------------------|
| PEDRO DA SILVA SANTOS | Pregoeiro |
| KÁTIA LIMA VILAS BOAS SILVA | Membro da Equipe de Apoio |
| RODOLFO MORAES DA SILVA | Membro da Equipe de Apoio |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMC

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA |  KATYA BATISTA ROSA |
| BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIRELI |  THIAGO MARTINS CARDOSO |
| R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA  |





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fase de Lances do Pregão Presencial nº 018/2019-CPL/PMC Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde

| 01 - Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde | | | | | | | | |
|---|---|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Ordem | Empresa | Valor Proposto | 1º Lance | 2º Lance | 3º Lance | 4º Lance | 5º Lance | 6º Lance |
| 1º | AMBIENTALLX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA | 3.000,00 | 2.850,00 | 2.700,00 | 2.400,00 | 2.200,00 | 2.000,00 | 1.850,00 |
| 2º | BIOTEC TRATAMENTO E DIS. DE RESIDUOS PERIGOSOS EIRE | 3.500,00 | 2.900,00 | 2.750,00 | 2.500,00 | 2.250,00 | 2.100,00 | 1.900,00 |
| 3º | R&R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | 3.750,00 | 2.950,00 | 2.800,00 | 2.650,00 | 2.350,00 | 2.150,00 | 1.950,00 |

| 01 - Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde | | | | | | | | |
|---|---|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ordem | Empresa | 7º Lance | 8º Lance | 9º Lance | 10º Lance | 11º Lance | 12º Lance | 13º Lance |
| 1º | AMBIENTALLX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA | 1.700,00 | 1.550,00 | 1.450,00 | 1.350,00 | 1.320,00 | 1.300,00 | 1.280,00 |
| 2º | BIOTEC TRATAMENTO E DIS. DE RESIDUOS PERIGOSOS EIRE | 1.780,00 | 1.600,00 | 1.480,00 | 1.390,00 | SEM LANCE | SEM LANCE | SEM LANCE |
| 3º | R&R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | 1.800,00 | 1.650,00 | 1.500,00 | 1.400,00 | 1.340,00 | 1.310,00 | 1.290,00 |

| 01 - Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde | | | | | | | | |
|---|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ordem | Empresa | 14º Lance | 15º Lance | 16º Lance | 17º Lance | 18º Lance | 19º Lance | 20º Lance |
| 1º | AMBIENTALLX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA | 1.250,00 | 1.220,00 | 1.200,00 | 1.150,00 | 1.000,00 | _____ | _____ |
| 2º | BIOTEC TRATAMENTO E DIS. DE RESIDUOS PERIGOSOS EIRE | SEM LANCE | SEM LANCE | SEM LANCE | SEM LANCE | SEM LANCE | SEM LANCE | SEM LANCE |
| 3º | R&R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | 1.270,00 | 1.240,00 | 1.210,00 | 1.190,00 | 1.140,00 | 950,00 | _____ |

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha nº 220
Processo nº 51119
Rubrica: *[Signature]*